Programa **Número de Ações 117**

2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

Ação Orçamentária **Tipo: Operações Especiais**

00HO - Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15 de Junho de 2010)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

UO: 52121 - Comando do Exército **Unidade Responsável: Secretaria de Economia e Finanças**

Produto: Bolsa educação concedida **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Finalidade

Garantir a educação dos dependentes dos militares morots no terremoto no Haiti, conforme art. 4º da Lei nº 12.257.

Descrição

Pagamento mensal de bolsa educação especial aos dependentes dos militares das Forças Armadas falecidos no Haiti.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.257, de 15 de Junho de 2010.

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Operações Especiais**

0739 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002.

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 274 - Previdência Especial**

Produto: **Unidade de Medida:**

Finalidade

Promover a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única ou em prestação mensal, permanente e continuada, assegurada aos anistiados políticos.

Descrição

Reparação econômica àqueles que são declarados anistiados por motivação exclusivamente política. A reparação econômica será concedida mediante portaria do Ministro de Estado da Justiça, após parecer favorável da Comissão de Anistia, que tem a finalidade de examinar os requerimentos e assessorar o respectivo Ministro de Estado em suas decisões.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

Base Legal da Ação

Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Operações Especiais**

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 122 - Administração Geral**

Produto: **Unidade de Medida:**

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52101 - Ministério da Defesa

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52222 - Fundação Osório

52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

52131 - Comando da Marinha

52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária **Tipo: Operações Especiais**

0A07 - Concessão de Bolsa - Educação Especial aos Dependentes das Vítimas do Acidente de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

UO: 52111 - Comando da Aeronáutica **Unidade Responsável: Comando da Aeronáutica**

Produto: **Unidade de Medida:**

Especificação do Produto

Finalidade

Garantir a educação dos dependentes diretos das vítimas do acidente de Alcântara até que os mesmos completem 24 anos.

Descrição

Pagamento mensal de bolsa-educação especial aos dependentes diretos das vítimas do acidente de Alcântara até que os mesmos completem 24 anos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Baseada nas Políticas de Assistência Social da Aeronáutica e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pela Subdiretoria de Encargos Especiais (SDEE) da Diretoria de Intendência da Aeronáutica.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei no 10.821, de 18 de dezembro de 2003; Portaria no 37/MD, de 19 de janeiro de 2004.

Ação Orçamentária **Tipo: Operações Especiais**

0A08 - Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

UO: 52121 - Comando do Exército **Unidade Responsável: Secretaria de Economia e Finanças**

Produto:

Unidade de Medida:

Especificação do Produto

Finalidade

Garantir a educação dos dependentes legais do Subtenente do Exército Alcir José Tomasi, até que os mesmos completem 24 anos.

Descrição

Pagamento mensal de bolsa-educação especial dos dependentes legais do Subtenente do Exército Alcir José Tomasi, até que os mesmos completem 24 anos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

As ações administrativas serão executadas pela 11ª Região Militar (SIP/11) para implantação no Sistema de Pagamento de Pessoal do Exército e pagamento aos beneficiários.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 5o da Lei no 10.821, de 18 de dezembro de 2003; Portaria no 37/MD, de 19 de janeiro de 2004.

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Operações Especiais**

0C01 - Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 274 - Previdência Especial**

Produto:

Unidade de Medida:

Finalidade

Promover reparação econômica relativa ao pagamento dos valores retroativos, devidos pela União, aos Anistiados Políticos Civis e Militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, nos termos da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Descrição

Pagamento, por intermédio dos Ministérios da Defesa e do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, aos que firmarem Termo de Adesão, do valor correspondente aos efeitos retroativos da concessão de reparação econômica fixado em virtude da declaração da condição de anistiado político de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

Base Legal da Ação

Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 e Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União | **Tipo: Atividade**

2000 - Administração da Unidade

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | **Função: 05 - Defesa Nacional** | **Subfunção: 122 - Administração Geral**

Produto: **Unidade de Medida:**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição

A atividade padronizada ´´Administração da Unidade´´ substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).
Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0058 - 25º Batalhão de Infantaria Paraquedista - Rio de Janeiro - RJ

0082 - Departamento de Ensino e Cultura do Exército - Rio de Janeiro - RJ

0090 - Comando da 6ª Região Militar - Salvador - BA

0094 - Comando da 10ª Região Militar - Fortaleza - CE

0096 - Base Aérea de Salvador - BA

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52101 - Ministério da Defesa

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

52222 - Fundação Osório

52901 - Fundo do Ministério da Defesa

52911 - Fundo Aeronáutico

52921 - Fundo do Exército

52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

52931 - Fundo Naval

Base Legal da Ação

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 301 - Atenção Básica**

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas, em caráter suplementar, condições para manutenção da saúde física e mental, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52101 - Ministério da Defesa

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

52222 - Fundação Osório

52131 - Comando da Marinha

52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo) e demais legislações específicas.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 365 - Educação Infantil**

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Oferecer aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

52101 - Ministério da Defesa

52111 - Comando da Aeronáutica

52131 - Comando da Marinha

52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

52222 - Fundação Osório

52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

52121 - Comando do Exército

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador**

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Propiciar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Descrição

Pagamento de auxilio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

52101 - Ministério da Defesa

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

52222 - Fundação Osório

52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

52111 - Comando da Aeronáutica

52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição**

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Proporcionar aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

52101 - Ministério da Defesa

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

52222 - Fundação Osório

52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial **Tipo: Atividade**

2055 - Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Desenvolver habilidades e competências em Oficiais das Forças Armadas e civis para o desempenho de atividades na alta administração militar.

Descrição

Promoção, dentro da política de educação continuada, da habilitação de profissionais para o exercício de funções de estado-maior, cargos de comando, direção e chefia e de assessoramento da alta administração militar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52101 - Ministério da Defesa

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142.
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.
Lei nº 10.683, 28 de maio de 2003.
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2059 - Assistência Médica e Odontológica a Militares e seus Dependentes - Fator de Custo

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Assegurar, em caráter suplementar pela União, atendimento médico-hospitalar aos militares da ativa e aos inativos, bem como a seus dependentes e pensionistas.

Descrição

Atendimento médico-hospitalar aos militares da ativa e da inatividade, bem como aos seus dependentes e pensionistas, em caráter suplementarpela União, prestados nas organizações integrantes do Serviço de Saúde da Força, incluindo a obtenção de materiais, serviços e equipamentos necessários à adequada operação do Serviço e, também, atendimento prestado em organizações civis de saúde e por profissionais de saúde autônomos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0056 - Hospital da Aeronáutica de Belém - PA

0060 - Hospital Central do Exército - Rio de Janeiro - RJ

0064 - Policlínica Militar da Praia Vermelha - Rio de Janeiro - RJ

0068 - 23º Batalhão de Caçadores - Fortaleza - CE

0072 - Hospital Geral de Salvador - BA

0086 - Policlínica Militar de Niterói - RJ

0088 - 32º Grupo de Artilharia de Campanha - Brasília - DF

0118 - Batalhão da Guarda Presidencial - Brasília - DF

0122 - Comando de Fronteira Roraima 7º Batalhão de Infantaria de Selva - Boa Vista - RR

0124 - Hospital Geral de Fortaleza - CE

0170 - Hospital Geral de Belém - PA

0174 - Centro de Recuperação de Itatiaia - RJ

0176 - Hospital Escolar da Academia Militar das Agulhas Negras - Resende - RJ

0178 - Hospital Militar de Área de Manaus - AM

0182 - Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM

0184 - Hospital Militar de Área de São Paulo - SP

0186 - Hospital Militar de Área de Brasília - DF

0188 - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado - Maceió - AL

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

Base Legal da Ação

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e"; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986 e Decreto nº 1.133, de 3 de maio de 1994.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

20CE - Participação dos Servidores, Empregados e Militares na Assistência Médica e Odontológica

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Alocar recursos orçamentários oriundos da contribuição de servidores e empregados públicos federais para o custeio da assistência médica e odontológica a servidores, empregados e seus dependentes.

Descrição

Pagamento de despesas oriundas da prestação de assistência médica e odontológica a servidores, empregados e seus dependentes, mediante a utilização de recursos orçamentários originados da contribuição desses servidores, empregados e dependentes.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52921 - Fundo do Exército

Base Legal da Ação

Art. 230, da Lei 8.112, de 1990.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 301 - Atenção Básica**

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Proporcionar aos servidores e empregados públicos federais, ativos, condições para a manutenção da saúde física e mental, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Descrição

Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52101 - Ministério da Defesa

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

52222 - Fundação Osório

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

20G5 - Atendimento Médico-Hospitalar aos Ex-Combatentes e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Garantir o atendimento médico-hospitalar aos Ex-Combatentes da 2ª Guerra Mundial, bem como a seus dependentes e pensionistas.

Descrição

Atendimento médico-hospitalar aos Ex-Combatentes da 2ª Guerra Mundial, bem como aos seus dependentes e pensionistas, prestados nas organizações integrantes do Serviço de Saúde das Forças Armadas, incluindo a obtenção de materiais, serviços e equipamentos necessários à adequada operação do serviço e, também, atendimento prestado em organizações civis de saúde e por profissionais de saúde autônomos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 53, IV, ADCT.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União | **Tipo: Atividade**

20IJ - Preservação do Patrimônio Cultural

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | **Função: 05 - Defesa Nacional** | **Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Planejar, desenvolver, fomentar, coordenar, monitorar e avaliar ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do país, incluindo as ações de pesquisa aplicada e educação patrimonial vinculadas à esta finalidade.

Descrição

Elaboração, implementação e avaliação de planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de socialização, planos de ação para as cidades históricas, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial, planos de educação patrimonial, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, museológicos, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; realização de estudos e pesquisas aplicadas à preservação do patrimônio cultural; realização de ações de educação patrimonial; realização de ações de apoio e fomento ao patrimônio cultural brasileiro incluindo-se as expressões culturais tradicionais; apoio e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

52911 - Fundo Aeronáutico

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 215 e 216; Lei nº 3.924, de 1961; Decreto-Lei nº 25, de 1937; Decreto 2807, de 1998; Decreto 80.978, de 1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 10.683, de 2003; Decreto nº 4.721, de 2003; Lei nº 11.483, de 2007.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária | **Tipo: Atividade**

20T5 - Funcionamento e Manutenção do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | **Função: 05 - Defesa Nacional** | **Subfunção: 122 - Administração Geral**

UO: 52101 - Ministério da Defesa | **Unidade Responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia**

Produto: Centro mantido **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Manutenção do Centro de Coordenação Geral (CCG) em Brasília e Centros Regionais (CR's) em Belém, Manaus e Porto Velho.

Finalidade

Manter em funcionamento o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), tanto o Centro de Coordenação Geral (CCG) em Brasília quanto os Centros Regionais (CR's) em Belém, Manaus e Porto Velho.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do Censipam.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Por meio da realização de despesas com serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do Censipam.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.200, de 17 de abril de 2002.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	**Função: 05 - Defesa Nacional**	**Subfunção: 122 - Administração Geral**
UO: 52101 - Ministério da Defesa	**Unidade Responsável: Ministério da Defesa**	

Produto: **Unidade de Medida:**

Especificação do Produto

Finalidade

Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Pagamento, via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	**Função: 05 - Defesa Nacional**	**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
UO: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	**Unidade Responsável: Hospital das Forças Armadas**	

Produto: Paciente atendido **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Militares da ativa e inativos e seus familiares, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República, Corpo Diplomático, SUS e demais convênios aprovados atendidos, incluindo a obtenção de materiais, serviços e equipamentos necessários à realização do atendimento aos pacientes.

Finalidade

Prestar assistência médica, odontológica e hospitalar aos militares e aos seus dependentes.

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e operação da infra-estrutura médico-hospitalar do Hospital das Forças Armadas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A ação é realizada no âmbito do Hospital das Forças Armadas, com a utilização de recursos do Orçamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
2777 - Ensino Fundamental nos Colégios Militares	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 05 - Defesa Nacional / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
UO: 52121 - Comando do Exército	Unidade Responsável: Departamento de Educação e Cultura do Exército

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Aluno que concluiu o ensino fundamental nos colégios militares.

Finalidade

Proporcionar o funcionamento do ensino fundamental nos colégios militares

Descrição

Funcionamento do ensino fundamental nos colégios militares, buscando o aprendizado do aluno.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Elencar, na fase do planejamento, todas as necessidades para o desenvolvimento do ano letivo nos colégios militares. Implementar a ação a partir do estabelecimento de prioridades com base nas diretrizes constantes do Plano Diretor do Exército (PDE). Executar por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, quando da descentralização de recursos para aquisições e/ou contratações de serviços.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
2778 - Ensino Médio na Fundação Osório	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 05 - Defesa Nacional / Subfunção: 362 - Ensino Médio
UO: 52222 - Fundação Osório	Unidade Responsável: Fundação Osório

Produto: Aluno formado **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Órfãos assistidos pela Fundação Osório formados no ensino médio.

Finalidade

Assegurar aos alunos a instrução necessária à continuidade dos estudos em nível superior, o preparo para o trabalho e o exercício da cidadania.

Descrição

Garantia do ensino médio aos órfãos civis e militares matriculados na Fundação Osório.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Proporcionar orientação, educação e instrução segura aos alunos, por meio do constante aperfeiçoamento do corpo discente à realização de cursos e estágios de atualização.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946.

Ação Orçamentária **Tipo: Atividade**

2779 - Ensino Médio nos Colégios Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 362 - Ensino Médio**

UO: 52121 - Comando do Exército **Unidade Responsável: Departamento de Educação e Cultura do Exército**

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Aluno que concluiu o ensino médio nos colégios militares.

Finalidade

Proporcionar o funcionamento do ensino médio nos colégios militares.

Descrição

Funcionamento do ensino médio nos colégios militares, buscando o aprendizado do aluno.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Elencar, na fase do planejamento, todas as necessidades para o desenvolvimento do ano letivo nos colégios militares. Implementar a ação a partir do estabelecimento de prioridades com base nas diretrizes constantes do Plano Diretor do Exército (PDE). Executar por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, quando da descentralização de recursos para aquisições e/ou contratações de serviços.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0056 - Colégio Militar de Fortaleza - CE

0058 - Colégio Militar de Recife - PE

0060 - Colégio Militar de Salvador - BA

0062 - Colégio Militar de Porto Alegre - RS

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

Ação Orçamentária **Tipo: Atividade**

2795 - Ensino Fundamental na Fundação Osório

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 361 - Ensino Fundamental**

UO: 52222 - Fundação Osório **Unidade Responsável: Fundação Osório**

Produto: Aluno formado **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Órfãos assistidos pela Fundação Osório formados no ensino fundamental.

Finalidade

Assegurar aos alunos matriculados a instrução necessária à continuidade dos estudos em nível médio e superior, o preparo para o trabalho e o exercício da cidadania.

Descrição

Garantia do ensino fundamental aos órfãos civis e militares assistidos pela Fundação Osório.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Proporcionar orientação, educação e instrução segura aos alunos por meio do constante aperfeiçoamento do corpo docente mediante cursos e estágios de atualização.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial **Tipo: Atividade**

2864 - Alimentação de Pessoal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição**

Produto: Militar alimentado **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Prover a alimentação das Forças Armadas.

Descrição

Aquisição de gêneros e demais insumos, contratação de serviços necessários ao preparo e ao fornecimento da alimentação diária ao pessoal em atividade nas Forças Armadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

52101 - Ministério da Defesa

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 5.201, de 02 de setembro de 2004, e Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2866 - Ações de Caráter Sigiloso

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 183 - Informação e Inteligência**

Produto: **Unidade de Medida:**

Finalidade

Garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52121 - Comando do Exército

52111 - Comando da Aeronáutica

52131 - Comando da Marinha

52101 - Ministério da Defesa

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Decreto nº 6.223, de 04 de outubro de 2007;Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial **Tipo: Atividade**

2867 - Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 122 - Administração Geral**

Produto: **Unidade de Medida:**

Finalidade

Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido a militares ativos da União.

Descrição

Pagamento de pessoal militar ativo.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52111 - Comando da Aeronáutica

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2887 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Produto: Paciente atendido **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Proporcionar o atendimento médico-hospitalar aos militares da ativa e aos inativos, bem como a seus dependentes e pensionistas, mediante a utilização de recursos orçamentários oriundos da participação dos militares no custeio dessas despesas.

Descrição

Atendimento médico-hospitalar aos militares da ativa e aos inativos, bem como, seus dependentes e pensionistas, pertencentes ao Fundo de Saúde, prestados nas organizações integrantes do Serviço de Saúde da Força, incluindo a aquisição de materiais, serviços e equipamentos necessários à adequada operação do serviço e, também, atendimento prestado em organizações civis de saúde e por profissionais de saúde autônomos, mediante a utilização de recursos orçamentários oriundos da participação dos militares no custeio dessas despesas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52911 - Fundo Aeronáutico

52921 - Fundo do Exército

52931 - Fundo Naval

Base Legal da Ação

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e" e Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52101 - Ministério da Defesa

52121 - Comando do Exército

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979/2006.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 05 - Defesa Nacional** **Subfunção: 131 - Comunicação Social**

Produto: **Unidade de Medida:**

Finalidade

Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

52101 - Ministério da Defesa

52121 - Comando do Exército

52131 - Comando da Marinha

Base Legal da Ação

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).